

LEI MUNICIPAL Nº 724/2006, DE 06 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Dia do Agricultor, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
- 3335043 – Subvenções Sociais.
- 3339031 – Premiações Culturais e Artísticas
- 333903999 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 06/07/2006.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 724 a fl. 296
Em 06/07/2006.

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO AGRICULTOR

* Despesa com Conjunto Musical	R\$ 700,00
* Despesa com Divulgação	R\$ 1.000,00
* Despesa com Troféus	R\$ 540,00
TOTAL:	R\$ 2.240,00

Santa Tereza, 03 de julho de 2006.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal